



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 187/2023/PROGRAD

Tornar público o processo de seleção de monitores para a Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da Inclusão e Acessibilidade na Universidade Federal da Integração Latino - Americana – UNILA, no âmbito dos cursos de graduação para o ano de 2024.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente e,

CONSIDERANDO o Decreto 7.234, de 19 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.416, de 30 de Dezembro de 2010 que Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências e a redação dada pela Lei nº 13.409, de 28 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764, de 27 de Dezembro de 2012 que trata sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO a Lei 13. 146, de 06 de Julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

RESOLVE:

Torna público o processo de seleção de monitores para a Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da Inclusão e Acessibilidade da pessoa com deficiência na Universidade Federal da Integração Latino- Americana – UNILA, no âmbito dos cursos de graduação para o ano de 2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem como objetivo normatizar a seleção de estudantes para desempenhar as atribuições de monitor e, assim:

- I. Acolher os(as) estudantes com deficiência, apoiando seu processo de adaptação acadêmica, permanência e de integralização do curso;
- II. Contribuir com a qualidade do ensino-aprendizagem dos(as) estudantes com deficiência, no tocante a adequação de materiais pedagógicos;
- III. Possibilitar a redução de barreiras físicas, comunicacionais, sociais e/ou atitudinais, por intermédio de orientação e mobilidade;
- IV. Avançar na consolidação e difusão da monitoria de acessibilidade e inclusão, como prática de formação na graduação;
- V. Reforçar que a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem, assegurados pela Lei nº 13.146 de 6 de Julho de 2015, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência.

2 DAS ATIVIDADES DA MONITORIA

2.1 As atividades da monitoria têm o intuito de prestar o suporte para os(as) discentes com deficiência no que se refere à adequação de materiais, mobilidade conforme PPC dos cursos, orientação, dentre outras voltadas para o apoio ao processo de ensino e aprendizagem dos(as) estudantes com deficiência.

2.2 O plano de atividades será desenvolvido pela equipe técnica da DAAIPCD junto aos(às) estudantes monitores selecionados e poderá ser alterado sempre que necessário, visando atender aos objetivos dispostos no item 1.1 do presente Edital.

2.2.1 O Plano de Atividade corresponde ao conjunto das ações a serem desenvolvidas pelos(as) estudantes monitores, em conformidade ao item 1.1 do referido Edital.

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 No total serão concedidas 20 (vinte) bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada uma, pagas mensalmente, no período de fevereiro a dezembro de 2024, distribuídas em até 11 (onze) parcelas individuais.

3.2 O total de recursos para este edital é de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

3.3 As bolsas serão concedidas em nome dos(as) discentes selecionados, mediante a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

3.4 As bolsas serão pagas exclusivamente por meio de depósito na conta bancária em nome dos monitores, que, para tanto, devem apresentar dados bancários referentes à conta-corrente própria (não pode ser conta conjunta, de terceiro ou conta-salário) no momento da assinatura do termo de compromisso, sendo o fornecimento de tais dados condição obrigatória para concessão da bolsa.

3.5 Apenas serão aceitas contas de bancos com registro junto ao Banco Central do Brasil.

3.6 Caso a conta bancária do(a) monitor(a) remunerado(a) apresente problemas que possam bloquear o pagamento da bolsa, a mesma permanecerá suspensa até a completa resolução do impedimento.

4 DA SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever e concorrer à bolsa de monitoria de acessibilidade, os(as) estudantes que atenderem a todos os incisos do item 5.1 deste edital.

4.1.1 Terão suas inscrições homologadas os(as) candidatos(as) que:

- I. Cumprirem as regras e prazos estabelecidos neste Edital;
- II. Preencham e submetam corretamente o(s) formulário(s) eletrônico de inscrição no Portal Inscreva, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://inscreva.unila.edu.br/events/2423/subscriptions/new>;
- III. Atenderem os critérios estabelecidos no item 5.1 deste edital.

4.2 As inscrições para o processo seletivo de Monitoria a que se refere este Edital serão submetidas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário no portal inscreva disponível no endereço eletrônico <[Inscreva](https://inscreva.unila.edu.br)>, até as 23h59 do dia 18 de outubro de 2023.

4.3 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores.

4.4 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio.

5 DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

5.1 São requisitos para concorrer a bolsa de monitoria:

- I - estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA;
- II - não ter status de formando em 2024.1;
- III - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico (IRA maior que 6,0);
- IV - não receber outra bolsa paga por programas oficiais (no entanto, não há impeditivos para os estudantes que recebem auxílio, como por exemplo: o auxílio transporte, auxílio alimentação, auxílio moradia, e/ou auxílio PADA);
- V - apresentar tempo de 20h semanais disponíveis para dedicar às atividades de monitor;
- VI - possuir computador e acesso à internet no local de residência;
- VII - participar das atividades ofertadas pelo DAAIPCD/PROGRAD, conforme descrito nos

itens 2.3 e 2.4 deste edital.

5.2 A bolsa de monitoria será cancelada nos seguintes casos:

I – conclusão do curso de graduação;

II – desempenho acadêmico insuficiente (redução do IRA para menos de 6.0);

III – trancamento de matrícula;

IV – desistência da bolsa ou do curso;

V – descumprir as regras deste edital;

VI – descumprir o Termo de Compromisso;

VII - descumprimento do plano de atividades;

VIII - não cumprimento do plano de trabalho;

IX – descumprir o Regime Disciplinar da UNILA(Resolução CONSUN nº17/2017).

6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS MONITORES:

6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) com inscrições homologados, ocorrerá com base em entrevista (por meio do google meet), em que serão avaliados os seguintes critérios:

I - Interesse nos temas relacionados à inclusão e acessibilidade;

II - Proatividade e colaboratividade;

III - Compatibilidade de horários com as necessidades dos monitorados e com as atividades descritas no item 7 deste edital.

6.2 As entrevistas serão realizadas pela Equipe Técnica da DAAIPCD.

6.3 O agendamento das entrevistas será encaminhado via e-mail conforme informado no ato da inscrição.

6.4 O link para a entrevista será encaminhado via whatsapp, conforme número de telefone informado no ato da inscrição.

6.5 Após realização das entrevistas, serão classificados:

6.5.1 Vinte e três (23) monitores titulares contemplados com bolsa;

6.5.2 Vinte monitores suplentes, que comporão a lista de espera que poderão, em caso de vacância, ser convocados ao longo da vigência do referido processo seletivo.

6.5.3 Nos casos citados no item anterior, os suplentes serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos(as) quando da publicação do resultado final do processo de seleção.

7 DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 O monitor bolsista terá como atribuições:

I - Desenvolver as atividades do Plano de Atividades da Monitoria, que será elaborado pela equipe técnica da PROGRAD;

II - Apresentar relatórios mensais das atividades de monitoria que contenham os seguintes itens:

A. As atividades desenvolvidas na monitoria detalhadamente explicadas, considerando as 20 horas por semana de trabalho previsto;

B. As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;

III - Apresentar o Relatório Final das Atividades que contenha os seguintes itens:

A. As principais atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo da monitoria;

B. As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;

C. Descrição dos resultados obtidos durante a monitoria e a forma como contribuiu com os(as) discentes nela envolvidos;

D. Sugestão de mudanças ou ideias novas para futuras atividades de monitoria, se for o caso.

IV - Participar da capacitação que será realizada pela equipe técnica da DAAIPCD antes do início das aulas presenciais, em data ainda a ser definida.

V - Participar das reuniões e eventos de capacitação organizados pela Divisão de Apoio a Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência – DAAIPCD.

7.2 A equipe técnica da DAAIPCD terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução das atividades de monitoria, promovendo encontros e/ou solicitando informações adicionais aos relatórios para fins de acompanhamento e avaliação, se necessário;

II – Encaminhar os nomes dos monitores que estiverem em dia com suas atividades, para o pagamento mensal das bolsas;

III – Resolver e/ou dar os devidos encaminhamentos às questões relativas à Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da Inclusão e Acessibilidade;

IV – Elaborar o Plano de Atividades da Monitoria;

V – Realizar a capacitação dos monitores e indicar outras capacitações que se fizerem necessárias para o desenvolvimento das atividades.

7.3 Apresentar, quando solicitado, as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos na Monitoria de ensino à Acessibilidade e Inclusão, por meio da participação no Seminário de Atividades Formativas da UNILA - SAFOR, evento que faz parte da Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As atividades Referentes à Monitoria devem ocorrer respeitando o seguinte cronograma:

Atividades	Prazos
Publicação do Edital para submissão das inscrições	18/10/2023
Período para submissão das inscrições para o processo seletivo de monitoria	18/10 à 24/10/2023
Publicação do edital com a homologação das inscrições	26/10/2023
Período para interposição de recurso do edital de homologação das inscrições	27/10 à 29/10/2023
Publicação do edital com resultado da análise de recurso (caso houver), e resultado final	30/10/2023
Edital agendamento de entrevistas	30/10/2023
Realização das entrevistas (de modo virtual)	06/11 a 09/11/2023
Publicação do Edital com o resultado preliminar da seleção de monitores bolsistas e monitores suplentes	13/11/2023
Prazo para a interposição de recurso administrativo quanto ao resultado preliminar na seleção de monitores(as)	14 e 15/11/2023
Publicação do Edital de resultado da análise da interposição de recursos (caso houver), e resultado final	16/11/2023
Assinatura de Termo de Compromisso no SIPAC	20/11 a 24/11/2023
Período de capacitação	12/2023
Início das atividades de monitoria	22/01/2024
Entrega dos relatórios mensais de atividades	até o 15º dia de cada mês
Entrega do relatório final de atividades	12/2024

8.2 A publicação dos resultados será realizada no endereço eletrônico <<https://portal.unila.edu.br/editais>>.

9 DOS RECURSOS

9.1 Será admitida a interposição de recurso dos resultados, que deverá ser apresentado devidamente fundamentado através de formulário próprio, a ser disponibilizado no sistema INSCREVA.

9.1.2 O prazo para interposição e análise de recurso deve observar o cronograma estabelecido neste edital.

9.2 Será admitido apenas um recurso por candidato, levando-se em consideração o mais recente.

9.3 Será admitido anexar, ao formulário de recurso, documentos comprobatórios adicionais, caso julgue necessário.

9.4 Não cabe recurso ao resultado final deste processo seletivo.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) discente que for selecionado(a) como bolsista só poderá assumir a monitoria após assinar o Termo de Compromisso (de forma remota via SIPAC), e enviar cópia legível digitalizada do comprovante bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco).

10.2 Em cumprimento às exigências deste edital, a PROGRAD emitirá certificado de participação ao estudante monitor no final do período de vigência das bolsas.

10.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do(a) interessado(a).

10.4 A concessão da bolsa de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.

10.5 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, caso o monitor não cumpra com o Termo de Compromisso e/ou o Plano de Atividades da Monitoria (conforme itens 2.2, 2.2.1 e 7.1).

10.6 Em caso do descumprimento do item 7.1, a interrupção da bolsa será realizada a partir do registro do terceiro momento de orientação.

10.7 Os casos omissos serão analisados pela DAAIPCD/PROGRAD.

Foz do Iguaçu, 18 de outubro de 2023.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
Pró-Reitor de Graduação



Emitido em 18/10/2023

EDITAL Nº 187/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/10/2023 17:46)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (10.01.05.17)
Matrícula: ###402#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **187**, ano: **2023**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/10/2023** e o código de verificação: **fe367d60c7**